



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Rua Goiás, 604 - Fone (065) 251-1640 - S. J. dos Quatro Marcos - MT

" LEI Nº 064 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.985. "

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUA-
TRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1.986.

O Presidente da Câmara Municipal' de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAZ SA-
BER, que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa' do Município para o exercício financeiro de 1.986, discrimina do pelos anexos desta Lei, estima a Receita em Cr\$..... 15.149.202.000, (Quinze Bilhões, Cento e Quarenta e Nove Mi - lhões, Duzentos e Dois Mil Cruzeiros), e fixa a Despesa em i - gual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realiza da mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Recei - tas Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 7.631.300.000,
1.1. Receita Tributária	Cr\$ 415.000.000,
1.3. Receita Patrimonial	Cr\$ 15.000.000,
1.7. Transferências Correntes	Cr\$ 7.054.300.000,
2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 7.517.902.000,
2.1. Operações de Crédito	Cr\$ 3.200.000.000,
222. Alienação de Bens Mów. E Imów.	Cr\$ 50.000.000,
2.4. Transferências de Capital	Cr\$ 4.232.402.000,
2.5. Outras Receitas de Capital	Cr\$ 35.500.000,



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Rua Goiás, 604 - Fone (065) 251-1640 - S. J. dos Quatro Marcos - MT

TOTAL DA RECEITA

Cr\$ 15.149.202.000,

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.1.1.1 Pessoal Civil	Cr\$ 4.894.274.000,
3.1.1.3 Obrigações Patronais	Cr\$ 506.128.000,
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 2.118.000.000,
3.1.3.1 Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 421.800.000,
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 614.000.000,
3.1.9.2 Despesas de Exerc. Anteriores	Cr\$ 200.000.000,
3.2.5.1 Inativos	Cr\$ 15.000.000,
3.2.5.2 Pensionista	Cr\$ 20.000.000,
3.2.5.4 Apoio Financ. A Estudantes	Cr\$ 10.000.000,
3.2.5.5 Assist. Médico-Hospitalar	Cr\$ 60.000.000,
3.2.6.1 Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 15.000.000,
3.2.8.0 PASIF	Cr\$ 100.000.000,
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 4.966.000.000,
4.1.2.0 Equipamento e Mat. Permanente	Cr\$ 989.000.000,
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	Cr\$ 70.000.000,
4.3.5.1 Amort. da Dív. Contratada	Cr\$ 150.000.000,
TOTAL DAS DESPESAS	Cr\$ 15.149.202.000,

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, de acordo com o Artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de Outubro de 1.969.

ARTIGO 5º - Esta Lei, entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Rua Goiás, 604 - Fone (065) 251-1640 - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT., EM 22 DE OUTU
BRO DE 1.985.


= REINALDO BOTELHO =
= PRESIDENTE =